



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - MG

Decreto Nº 4569

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na dotação mencionada.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e com Inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.761 de 30 de dezembro de 2021 que trata da LOA,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 157.903,05 (Cento e Cinquenta e Sete Mil Novecentos e Três Reais e Cinco Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 352
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE OBRAS	
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa:	0027	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2151	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:
Fonte Recurso:	217 - CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP)		157.903,05

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado, decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 25 de Maio de 2022

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal